

## **RELATO Nº 095/2025-DIROP/DER-ES**

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

### **1. Identificação do Empreendimento:**

**Processos:** 2024-R5JX4 – LOTE 06; e  
2024-3BCRC – LOTE 07.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA  
REMUNERADA POR DEMANDA E DESEMPENHO – CCRD/M, NAS  
RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO DER-ES.

**Diretoria interessada:** Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística –  
DIROP/DER-ES.

**Assunto:** Contratação de serviços de conservação rodoviária.

### **2. Objeto do relato:**

Apresentar à Diretoria Colegiada do DER-ES o procedimento de contratação, referente ao assunto citado acima, que foi resultante dos atos administrativos: elaborados pelas Superintendências Executivas Regionais e pela Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP, juntados ao processo 2023-2XFJW.

### **3. Relatório inicial:**

Trata o presente processo de solicitação de “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA REMUNERADA POR DEMANDA E DESEMPENHO – CCRD/M, NAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO DER-ES” referentes aos respectivos lotes:

**- LOTE 06: Situado na SR-IV, com extensão de 825,725 km. Desconto final de 25,01%. Valor do contrato: R\$ 48.912.384,46.**

**Empresa vencedora: CONTEK ENGENHARIA S/A**

**- LOTE 07: Situado na SR-I, com extensão de 639,000 km. Desconto final de 32%.**

**Valor do contrato: R\$ 43.593.872,36.**

**Empresa Vencedora: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso na contratação, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICO/L/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, e pela Resolução 063/2023, publicada na Imprensa Oficial em 26 de outubro de 2023.

O processo tramitou pelos setores responsáveis com vistas à sua integral instrução técnica, visando preencher os autos com informações e documentação para ser regular trâmite.

A referente contratação iniciou através da comunicação interna – CI/DER-ES/DIROP/Nº 018/2023 contida à peça #2 do processo 2023-2XFJW. Para facilitar as tratativas processuais foram gerados dez processos, um para cada lote objeto de contratação.

#### **4. Do prazo:**

Conforme descrito na fl. 96, peça #345 no Edital de concorrência: “O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.”

#### **5. Do orçamento:**

Os cronogramas financeiros previstos para contratação, estão demonstrados nos respectivos processos. Abaixo informo o conteúdo da Folha de Informação Orçamentária (FIO) de cada lote:

Lote 06: peça #304 do processo 2024-R5JX4;

Lote 07: peça #188 do processo 2024-3BCRC;

O processo foi devidamente encaminhado pelo Diretor DIPRE/DER à Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, com autorização de emissão da Folha de Informação Orçamentária (FIO Nota de Reserva Orçamentária – NR.

## 6. Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES

Com vistas a conclusão a contratação proposta se faz necessário para garantir a continuidade da execução dos serviços, e já explicitados nas demais peças constantes nos autos do processo.

O pleito de contratação contém informações quanto as suas motivações e fundamentação técnica, impacto no custo, previsão orçamentária e autorização do Diretor Geral, parecendo robusto quanto à reunião de esclarecimentos técnicos que capazes de embasar a decisão desta Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES.

Vale registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

Cabe informar que efetuar as contratações emergenciais anterior à deliberação da DICOL, está embasa no inciso "X" DO ARTIGO 9º DO Regimento interno da Diretoria Colegiada. Abaixo a transcrição:

***"ART. 12º Em casos excepcionais, poderá o Diretor-presidente deliberar e decidir sobre assuntos de competência da DICOL, desde que demonstrada a necessidade de tomada de decisão imediata, por risco de prejuízo ao interesse público e ao erário."***

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público na continuidade dos serviços de conservação rodoviária **manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal**, para manter os atos administrativos efetuados referente a lavratura **dos Contratos**, com as empresas CONTEK ENGENHARIA S/A e RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., e para execução do objeto contratado, desde que sejam cumpridos os requisitos da Instrução de Serviço N.º 005-N, de 2023.

À apreciação do Colegiado.

Vitória/ES, 3 de outubro de 2025.

Nilcemar Alves Cabral Junior

**DIRETOR SETORIAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA –  
DIROP/DER-ES**

*Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º*

Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Mobilidade e  
Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do  
Estado do Espírito Santo – DER/ES

**Processos 2024-R5JX4 e 2024-  
3BCRC**

## **RELATO Nº 095/2025-DIROP/DER-ES**

### **RESOLUÇÃO DICOL Nº 95/2025**

**Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 095/2025-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2024-R5JX4 e 2024-3BCRC, o qual foi incluído na Ata da 6ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 3/10/2025.**

---

José Eustáquio de Freitas

**Presidente da DICOL**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

---

Décio Cruz Oliveira

**Membro da DICOL**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

---

Luiz Cesar Maretto Coura

**Membro da DICOL**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

---

Edmar Fraga Rocha

**Membro da DICOL**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

---

Charleny Peixoto de Lima

**Membro da DICOL**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

---

Jeferson Garcia Lima

**Membro da DICOL**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

---

Nilcemar Alves Cabral Junior

**Membro da DICOL**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

**NILCEMAR ALVES CABRAL JUNIOR**

DIRETOR SETORIAL

DIROP - DER - GOVES

assinado em 03/10/2025 17:14:40 -03:00

**DÉCIO CRUZ OLIVEIRA**

DIRETOR SETORIAL

DIEGE - DER - GOVES

assinado em 03/10/2025 17:47:55 -03:00

**EDMAR FRAGA ROCHA**

DIRETOR SETORIAL

DIRAD - DER - GOVES

assinado em 03/10/2025 17:56:44 -03:00

**JEFFERSON GARCIA LIMA**

DIRETOR SETORIAL

DIREN - DER - GOVES

assinado em 03/10/2025 18:28:55 -03:00

**JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS**

DIRETOR-GERAL

DIPRE - DER - GOVES

assinado em 03/10/2025 19:11:53 -03:00

**LUIZ CESAR MARETTA COURA**

DIRETOR SETORIAL

DIGEP - DER - GOVES

assinado em 03/10/2025 18:52:56 -03:00

**CHARLENY PEIXOTO DE LIMA**

DIRETOR SETORIAL

DIRED - DER - GOVES

assinado em 03/10/2025 18:53:51 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/10/2025 19:15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CLEIDE MARA NUNES DE SOUZA (SECRETARIA EXECUTIVA - SECEX - DER - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1CQH0S>